



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DATA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0029656-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF - Intervenção APP	10010001053/14	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FERREIRA E FORATIERI LTDA
Endereço: RUA MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, 300
Município: SAO LOURENCO UF:MG
CPF/CNPJ: 26.263.681/0001-74
Bairro: SÃO LOURENÇO VELHO
CEP:37.470-000 Telefone: (35) 3332-7172

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Endereço: SÍTIO BOA VISTA, 0
Município: SAO LOURENCO UF:MG
CPF/CNPJ: 100.871.506-97
Bairro: BOA VISTA
CEP:37.470-000 Telefone: (35) 3331-1103

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Vargem do Rio
Município/Distrito/UF: SOLEDADE DE MINAS-MG
Registro: 8607 02 01 CAXAMBU
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 496.137 Y(7):7.558.681
Área Total (ha): 12,2600
Área Total RL (ha): 3,0000
INCRA (CCIR): 442429001210-3
Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 8,2683
Área com uso alternativo de solo (ha) 3,9917
Área Total (ha) 12,2600

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0670	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Substância Mineral Areia	0,0670

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0670
Total	0,0670

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0670
Total	0,0670

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
	4,6617
APP com uso antrópico consolidado	Unidade
	Agrossilvipastoril
	Outros: Extração Mineral Areia/Acessos/Benfeitorias
	0,1763
Total	0,1763



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 9 de abril de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO



(assinatura, masp e carimbo)

masp. 1390412-3

CAXAMBU, 15/06/2015

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 15/06/2015

Data de Validade: 15/06/2019

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Da Autorização: Ponto 01 - Tub. de Sucção 01 - 0,005 ha ou 50,0 m² Lat: 7.558.468 Long: 495.955; Ponto 02 - Tub. de Sucção 02 - 0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.523 Long: 495.908; Ponto 03 - Tub. de Sucção 03 - 0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.660 Long: 495.938; Ponto 04 - Tub. de Sucção 04 - 0,005 ha ou 50,0 m² Lat: 7.558.758 Long: 496.050; Ponto 05 - Tub. de Retorno 01 - 0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.483 Long: 495.908; Ponto 06 - Tub. de Retorno 02 - 0,005 ha ou 50,0 m² Lat: 7.558.618 Long: 495.930; Ponto 07 - Tub. de Retorno 03 - 0,005 ha ou 50,0 m² Lat: 7.558.717 Long: 496.009; Ponto 08 - Caixa de Decantação 01 - 0,002 ha ou 20,0 m² Lat: 7.558.496 Long: 495.916; Ponto 09 - Caixa de Decantação 02 - 0,002 ha ou 20,0 m² Lat: 7.558.616 Long: 495.938; Ponto 10 - Acesso Manutenção Draga - 0,025 ha ou 250,0 m² Lat: 7.558.528 Long: 495.908. Medidas Mitigadoras: Construção de uma caixa de decantação de alvenaria tricompartimentada de acordo com o porte atual do empreendimento frente à capacidade de produção; Construção de uma barreira eficiente próximo ao classificador, evitando que o material oriundo da sucção do leito do Rio, seja depositado e carreado para a vegetação nativa; Melhoria e troca das tubulações do sistema decantação; Melhoria e troca das tubulações do sistema Sucção; Melhoria e Adequações do sistema de drenagem na área do empreendimento, visando o direcionamento das águas residuárias até a caixa de decantação; Dragagem a uma distância de segurança que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio a uma distância de 2,0 metros das margens; Manutenção periódica semanal de todo o equipamento utilizado no bombeamento do material retirado do leito do Rio Verde; Estocagem de material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento fora da a.p.p; Dar destinação e aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade; Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área; Coleta e destinação adequada do lixo produzido na área do empreendimento; Evitar vazamento de polpa na a.p.p por fendas ou rupturas das tubulações de sucção e retorno. Medida Compensatória: Por se tratar de uma atividade de extração de areia regularizada no ano de 2005, onde as medidas compensatórias foram cumpridas e para o empreendimento continue regular quanto à adoção das medidas mitigadoras, elas serão asseguradas mediante à assinatura do TAC - junto ao Núcleo Regional de Caxambu. Obrigatória Obtenção A.A.F e Portaria de Outorga.

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"